UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 045/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5.259/78-Centro de Estudos Gerais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Desmembrar a disciplina "Ecologia"(GEO-0483) oferecida/ no Curso de Ciências Biológicas, em "Ecologia I" e "Ecologia II", que serão oferecidas, obrigatoriamente, a partir do período letivo 1980/1.

Art. 2º - Estarão obrigados a cursá-las os alunos matriculados no Curso de Ciências Biológicas, a partir do Vestibular de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 1979

MANOEL CECÍLIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

UFES - R-82 - 15.000 - 10/78

Pub. no B.O. de 17-01-80 - (nº 2)